



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Administração do Paço e Gestão Patrimonial

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO: Nº 5.588/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCAÇÃO COMERCIAL DE PARTE FRACIONADA DO IMÓVEL URBANO, SENDO ESTA DE APENAS 7.500,00M² DA ÁREA TOTAL TERRITORIAL DE 31.598,00M², E ÁREA CONSTRUÍDA DE 454,43M². O IMÓVEL CONSTA NA MATRICULA 117.272, CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR SOB DOIS NÚMEROS DE CONTRIBUINTE, SENDO ELES O LOTE FISCAL 0263 (24143.44.49.0263.00.000) E 0285 (24143.44.49.0285.00.000), SITUADO NA RUA UTINGA, Nº 122, PONUNDUVA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), PARA ALOCAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E POSTO DE ATENDIMENTO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER E EVENTOS (SMCELE).

1 – Fundamento Legal: Inexigibilidade - Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

- () I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- () II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- () III - contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
- () IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- (X) V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

2 – Contratada: K & K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

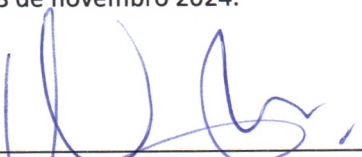
3 – Valor Total: 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

4 – Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

5 – Justificativa: Considerando a necessidade de instalar uma sede no bairro do Ponunduva para atender como Centro Cultural para proporcionar o desenvolvimento de oficinas culturais no bairro, executadas pelo Departamento de Cultura bem como Posto de Atendimento da Assistência Social.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente aquisição/contratação.

Publique-se 18 de novembro 2024.


Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social


Fabiano Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura